



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6490 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 9820/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
747	20.23.08.122.0486.2.398	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	116.000,00
809	20.23.08.244.0486.2.391	341 – Transferências do FEAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	60.000,00
TOTAL							176.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
755	20.23.08.122.0486.2.420	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Conferência Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20.000,00
756	20.23.08.122.0486.2.420	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Conferência Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	40.000,00
759	20.23.08.243.0486.2.091	100 - RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
763	20.23.08.243.0486.2.091	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
775	20.23.08.244.0486.2.390	100 - RP	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	26.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

783	20.23.08.244.0486.2.390	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
856	20.23.08.244.0486.2.398	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	60.000,00
TOTAL							176.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de junho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL